DocuSign Envelope ID: 2D193EE6-F8CD-4CB8-B91B-A37DDEDBA0E9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-948/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-948/21**, de prestação de serviços de fornecimento e distribuição de café e bebidas quentes por meio de máquina de conveniência na PRODEMGE, na unidade Bahia, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: **GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**
ENDEREÇO: Rua José Manoel Veiga, nº 58, Jardim Chapadão, Campinas/SP
CNPJ/MF: 08.736.011/0001-46
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Gustavo Lopes Gama

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. André Chang Alvim

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato **PS-948/21,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de café e bebidas quentes por meio de máquina de conveniência na **PRODEMGE**, na unidade Bahia, **objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) no objeto contratual**.

DocuSign Envelope ID: 2D193EE6-F8CD-4CB8-B91B-A37DDEDBA0E9

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido o percentual de **25%** (vinte e cinco inteiros por cento) no objeto contratual, conforme detalhamento abaixo, perfazendo o valor de **R$ 2.625,00** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) no valor total contratado.

Descrição	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
Estimativa Mensal	1.500	R$0,70	R$1.050,00
Estimativa 10 meses	15.000	R$0,70	R$10.500,00
Acréscimo 25%	**3.750**	**R$0,70**	**R$2.625,00**
Total após Acréscimo	**18.750**	**R$0,70**	**R$13.125,00**

2.2 Considerando o acréscimo, o novo quantitativo total de doses passa a ser de 18.750 (dezoito mil, setecentos e cinquenta) e o valor contratual atualizado passa a ser **R$ 13.125,00** (treze mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor do presente termo é de **R$ 2.625,00** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2 O pagamento será conforme contrato, considerando apuração mensal da quantidade de doses consumidas na máquina de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA
DA ASSINATURA DIGITAL

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

DocuSign Envelope ID: 2D193EE6-F8CD-4CB8-B91B-A37DDEDBA0E9

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ANTONIO VIANA PASSOS NETO: Assinado de forma digital por ANTONIO VIANA PASSOS NETO Dados: 2021.12.20 14:50:34 -03'00'

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO TOSTES REIS: Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES REIS: Dados: 2021.12.21 08:53:56 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DocuSigned by:
André Chang Alvim
Assinado por: ANDRE CHANG ALVIM:
Papel: Diretor Financeiro
Data/Hora da Assinatura: 30/12/2021 | 11:54:37 BRT
ICP Brasil
André Chang Alvim

DocuSigned by:
Gustavo Lopes Gama
Assinado por: GUSTAVO LOPES GAMA
Papel: Diretor Comercial
Hora de assinatura: 09/01/2022 | 11:50:30 BRT
ICP Brasil
Gustavo Lopes Gama